



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 004, de 15 de fevereiro de 2023

Altera a Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2021, que alterou a Resolução nº 055, de 11 de dezembro de 2013 a Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2009 que alterou a Resolução 131, de 28 de novembro de 2002 e alterações posteriores e a Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 1º da Resolução nº 033, de 14 de dezembro de 2021 que alterou a Resolução nº 055, de 11 de dezembro de 2013 e que alterou a Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 055, de 11 de dezembro de 2013, que alterou o artigo 35 da Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1991 que, " *Dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Único da Câmara Municipal de Belém*", criando na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Belém, no quadro de provimento em comissão 22 (vinte e dois) cargos comissionados, sendo 14 (quatorze) na nomenclatura CMB-DAS-200.3, e 08 (oito) na nomenclatura CMB-DAS-200.2, estes distribuídos da seguinte forma: **02(dois) para assessoramento junto à Diretoria Geral, 02 (dois) para assessoramento jurídico junto à Diretoria Jurídica, 01(um) para assessoramento à Diretoria Administrativa e Financeira, 01(um) para assessoramento à Diretoria Legislativa, 01(um) para assessoramento à Divisão de Informática e 01(um) para assessoramento à Divisão de Comunicação Social** assim, passando a vigorar os citados artigos com a seguintes redações: (NR)

" Art. 2º Ficam criados 59 (cinquenta e nove) cargos de Coordenadores de Gabinete no Grupo Direção e Assessoramento Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Belém, com a referência CMB - DAS - 200.3, sendo 35 (trinta e cinco), um cargo para cada parlamentar e para os membros da Mesa Diretora distribuídos da seguinte forma: Presidente (04) cargos , do 1º a 4º Vice-Presidente e 3º e 4º Secretário (01) cargo para cada e para o 1º e 2º Secretários (02) cargos cada de coordenadores. (NR)

Art. 3º O Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belém constitui-se de 792 (setecentos e noventa e dois) cargos, distribuídos da seguinte forma:

- I - CMB - DAS - 200.2 - 15 CARGOS;
- II - CMB - DAS - 200.3 - 59 CARGOS;
- III - CMB - DAS - 200.4 - 12 CARGOS;
- IV - CMB - DAS - 200.5 - 03 CARGOS;
- V - CMB - DAS - 200.6 - 01 CARGO;
- VI - CMB - DAS - 200.7 - 02 CARGOS;
- VII - SECRETÁRIO LEGISLATIVO - 700 CARGOS; " (NR)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 2º Altera o art. 3º da Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2009, que alterou a Resolução nº 131, de 28 de novembro de 2002, e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Obedecendo ao inciso VII do art. 35, da Resolução nº 01/ 91 e alterações posteriores, os Secretários Legislativos serão indicados, direcionando os níveis, conforme tabela em anexo, sendo que cada Gabinete não poderá ultrapassar o valor de R\$125.500,00". (NR)

Parágrafo único. A tabela será reajustada anualmente conforme os valores atribuídos ao salário mínimo nacional vigente, através de Ato da Comissão Executiva, e/ou na revisão geral anual aplicado ao quadro de servidores deste Poder Legislativo. "(NR)

Art. 3º As despesas previstas na presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Belém.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor:

- I- quanto ao art. 1º terão seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023;
- II- quanto ao art. 2º terá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


Ver. JOHN WAYNE
Presidente


Ver. ALLAN POMBO
1º Secretário


Ver. EMERSON SAMPAIO
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ANEXO

NÍVEIS	VENCIMENTO(R\$)
01	1.325,00
02	1.987,50
03	2.650,00
04	3.312,50
05	3.975,00
06	4.637,50
07	5.300,00
08	5.962,50

